

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: caosaude@mpce.mp.br

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580

InfoSaúde

o informativo sobre saúde do MPCE



ANO II – INFORMATIVO nº 0007/2023

Fortaleza, 01 de agosto de 2023

(VERSÃO JULHO/2023)

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1 - Após recomendação do MPCE, Prefeitura de Jardim implementa Política de Prevenção ao Suicídio

05 de julho

3 - MPCE cobra informações do Governo do Estado sobre regressão de posição de paciente em fila de espera por cirurgia

07 de julho

5 - MPCE participa de solenidade que formalizou parceria entre governo estadual e Unicef para ampliar cobertura vacinal no Ceará

14 de julho

7 - MPCE promove roda de conversa sobre integração entre áreas da Saúde e Educação no desenvolvimento de jovens nesta quinta-feira (20)

19 de julho

2 - MPCE realiza nova audiência pública para cobrar ampliação da rede oncológica no Ceará

06 de julho

4 - MPCE garante direito de mulher presa permanecer com o filho durante o período de amamentação

10 de julho

6 - MPCE ajuíza ação para que Município de Fortaleza e Governo do Estado forneçam medicamento para pacientes com transtorno do espectro autista

20 de julho

8 - MPCE recomenda à Prefeitura de Iguatu que garanta atendimento obstétrico 24h com médicos especializados no Hospital Regional

24 de julho

DESTAQUE CAOSAÚDE



MAPA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ: O Mapa é uma ferramenta de Business Intelligence (B.I.), desenvolvida pelo Laboratório de Inovação do MPCE (Lino) em parceria com o Caosaúde, com intuito de reunir e viabilizar o acesso de dados e indicadores sociais da saúde aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público, para facilitar a tomada de decisões e aprimorar a atuação em defesa da saúde pública.

NO SITE DO CAOSAÚDE VOCÊ ENCONTRA

Mutirão de Cirurgias (NOVO)

Mapa da Saúde do Estado (Plataforma B.I.)

Projeto Imuniza+

Internações Psiquiátricas Involuntárias

Relação da Rede de Saúde Mental RAPS - Ceará

Atenção Primária à Saúde (APS)

NOTÍCIAS RELEVANTES

SUS vai oferecer três novos medicamentos para tratamento de pessoas com HIV

(Ministério da Saúde)

06 de julho

Com investimento de R\$ 600 milhões, Ministério da Saúde reajusta valores de hemodiálise e fortalece assistência no SUS

(Ministério da Saúde)

11 de julho

Julho Amarelo: Prefeitura de Fortaleza ressalta a importância da vacinação contra hepatites virais

(Prefeitura de Fortaleza)

12 de julho

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: caosaude@mpce.mp.br

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580



MPCE ingressa na Justiça para obrigar Governo do Estado a regularizar condições sanitárias e estruturais da Delegacia de Capturas
(Ministério Público do Estado do Ceará)

12 de julho

Hospital Geral Dr. César Cals integra projeto que favorece segurança do paciente
(Secretaria da Saúde)

21 de julho

Programa Nacional de Redução de Filas: HGF dá início a procedimentos em Oftalmologia e Cirurgia Geral

(Secretaria da Saúde)

24 de julho

SOBRE SAÚDE MENTAL

CNMP institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público

(Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP)

06 de Julho

Projeto promove ações para qualificar atendimento em saúde mental em unidades de atenção primária

(Universidade Federal do Ceará - UFC)

07 de Julho

Minuto Saúde Mental #75: Vício em videogames é um transtorno de saúde mental

(Jornal da Universidade de São Paulo - USP)

20 de Julho

Documento orienta profissionais de saúde no cuidado a pacientes com transtornos mentais relacionados ao trabalho

(Secretária de Saúde do Estado - SESA)

24 de Julho

JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

Supremo Tribunal de Federal

POR VOTO MÉDIO, STF DEFINE QUE PISO DE ENFERMAGEM NO SETOR PRIVADO DEVE SER PAGO SE NÃO HOVER ACORDO COLETIVO

Após julgamento no Plenário Virtual, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu, por oito votos a dois, que o piso nacional da enfermagem deve ser pago aos trabalhadores do setor público pelos estados e municípios na medida dos repasses federais.

Por voto médio, o Tribunal definiu que prevalece a exigência de negociação sindical coletiva como requisito procedimental obrigatório, mas que, se não houver acordo, o piso deve ser pago conforme fixado em lei. Além disso, a aplicação da lei só ocorrerá depois de passados 60 dias a contar da publicação da ata do julgamento, mesmo que as negociações se encerrem antes desse prazo.

O voto médio foi necessário uma vez que, em relação ao setor privado, três correntes de votos foram registradas. As informações constam da proclamação do resultado da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222, que trata do piso, feita pelo presidente em exercício da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, que também é relator da ação.

Além disso, ficou definido, por oito votos a dois, que o pagamento do piso salarial é proporcional à carga horária de oito horas diárias e 44 horas semanais de trabalho, de modo que se a jornada for inferior o piso será reduzido.

Pela primeira vez na história do STF, os ministros Barroso e Gilmar Mendes apresentaram um voto conjunto e se manifestaram pela confirmação da decisão que, em maio deste ano, havia restabelecido o piso salarial nacional de profissionais de enfermagem previsto na Lei 14.434/2022 e fixado diretrizes para a sua implementação.

Barroso e Gilmar disseram também, no seu voto conjunto, que novos pisos nacionais que venham a ser aprovados serão considerados inconstitucionais.

A ação foi proposta pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde).

Processo relacionado: [ADI 7222](#)

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

Supremo Tribunal de Justiça

TRIBUNAL CONCEDE LIMINARES PARA PERMITIR CULTIVO DE CANNABIS COM FIM MEDICINAL SEM RISCO DE REPRESSÃO

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Og Fernandes, no exercício da presidência, deferiu liminares para assegurar que três pessoas com comprovada necessidade terapêutica possam cultivar plantas de Cannabis sativa sem o risco de qualquer medida repressiva por parte das autoridades. (...)

De acordo com o ministro Og Fernandes, os pedidos foram satisfatoriamente justificados com a apresentação de documentos que atestam as necessidades dos requerentes, como receitas médicas e pareceres farmacêuticos, autorizações para importação e comprovantes de que outros tratamentos não tiveram o mesmo sucesso.

O vice-presidente do STJ lembrou que os precedentes da corte consideram não ser crime a conduta de cultivar a planta para fins medicinais, diante da falta de regulamentação prevista no artigo 2º, parágrafo único, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas). Com esse entendimento, vários acórdãos concederam salvo-conduto para que pessoas com certos problemas de saúde pudessem cultivar e manipular a Cannabis.

Apoiado nessa jurisprudência, o ministro reconheceu a plausibilidade jurídica dos pedidos e considerou que o mais prudente é "resguardar o direito à saúde" dos interessados até o julgamento final dos recursos pelas turmas competentes. Os relatores serão os ministros Ribeiro Dantas e Antonio Saldanha Palheiro e o desembargador convocado João Batista Moreira.

As liminares permitem o cultivo das plantas na quantidade necessária, apenas para tratamento próprio e nos termos das receitas médicas, ficando os órgãos policiais e o Ministério Público impedidos de tomar medidas que embarquem a atividade.

Leia a decisão no HC 183.769.

LEGISLAÇÕES RECENTES

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

PORTARIA GM/MS Nº 660, DE 3 DE JULHO DE 2023

(Informes de Suporte)

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

PORTARIA GM/MS Nº 681, DE 3 DE JULHO DE 2023

(Serviços Residenciais Terapêuticos)

Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 550, DE 3 DE JULHO DE 2023

(Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES)

Reativa o Leito 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

CURIOSIDADES

Samu atuará na Praia do Futuro com motolâncias nos finais de semana de julho
(Prefeitura de Fortaleza)
13 de julho

OMS divulga resultados da avaliação de perigo e risco do aspartame
(Ministério da Saúde)
14 de julho

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



EQUIPE DO CAOSAÚDE

Coordenação:

Ana Karine Serra Leopércio

Promotora de Justiça (Coordenadora)

Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto

Procuradora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

Helga Barreto Tavares

Promotora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

Servidores:

Nairim Tatiane Lima Chaves

Analista Ministerial (Direito)

Davi Aguiar Maia

Técnico Ministerial

Rafael Correia Sales

Técnico Ministerial (Assessor do Vidas Preservadas)

Ana Beatriz Pinheiro de Almeida

Estagiária Pós-Graduação (Psicologia)

Larissa Almeida Augusto de Oliveira

Estagiária Pós-Graduação (Direito)

Larissa Cardoso de Sousa

Estagiária Pós-Graduação (Direito)

NOSSA PÁGINA

[CAOSAÚDE](#)